



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Song Pek Kei**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvidas a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Serviços de Saúde (SS) e Instituto de Acção Social (IAS), relativamente à interpelação escrita apresentada em 6 de Março de 2020 pela Sra. Deputada Song Pek Kei, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n° 174/E134/VI/GPAL/2020, de 9 de Março de 2020, e recebida em 10 de Março de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Em resposta à epidemia da “Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus”, com o intuito de diminuir a circulação de pessoas entre Macau e Zhuhai e de reduzir o risco de contaminação entre as pessoas das duas cidades, o Governo da RAEM tem apelado às empresas locais (incluindo empresas de jogo), para adoptarem medidas para o alojamento dos trabalhadores não residentes que têm de atravessar a fronteira, devendo os trabalhadores não residentes indispensáveis permanecer em Macau, sendo-lhes fornecido temporariamente alojamento, enquanto os dispensáveis devem continuar a residir em Zhuhai até a epidemia estar controlada e serem feitas diligências para o seu regresso a Macau.

Tendo em conta o elevado número de empregados das empresas de jogo, em articulação com as medidas de controlo de entrada e saída do Território lançadas pelo Governo da RAEM devido à epidemia, a DSAL e a Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos tiveram uma reunião, em Fevereiro do corrente ano, com os representantes das seis concessionárias de jogo, tendo as mesmas manifestado o seu apoio e aderência ao apelo do Governo, no sentido de fazerem uma boa programação para o alojamento dos trabalhadores que atravessam a fronteira. Além disso, a DSAL negociou com os sectores profissionais e associações comerciais, tendo obtido o apoio de diversos hotéis de Macau, os quais disponibilizaram, por um preço mais baixo, quartos de hotéis, resolvendo temporariamente a necessidade de alojamento dos trabalhadores não residentes.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A associação que coordena a vinda dos trabalhadores a Macau também aderiu, de forma activa, ao apelo do Governo, sendo que, relativamente aos trabalhadores que tinham de entrar em Macau para prestar serviços, em tempos atrás, a mesma já tinha programado, com a maior brevidade possível, em conjunto com mais de 10 empresas com capital da China, o alojamento em hotéis de Macau, de cerca de 3000 trabalhadores não residentes do Interior da China.

Quanto à redução das rendas, a DSF irá negociar, em tempo oportuno, com os proprietários dos imóveis.

Além disso, relativamente à questão do alojamento dos trabalhadores não residentes das instituições de serviços sociais mencionada na interpelação, o IAS afirmou que, actualmente o funcionamento dos centros/ serviços comunitários e serviços diurnos no território está suspenso, bem como o de todas as creches subsidiadas. Quanto às instalações sociais que têm de continuar a funcionar durante o período da epidemia, o mesmo Instituto, em coordenação com as entidades gestoras das instalações em causa, disponibilizou alojamento temporário aos referidos trabalhadores não residentes, evitando, deste modo, o risco de infecção pela sua ida e volta ao Interior da China e Macau. Ao mesmo tempo, o IAS apela, às instalações sociais e às associações para implementarem as medidas de higiene, e de prevenção de doenças transmissíveis, em espaços de alojamento, para combater conjuntamente a epidemia.

Por outro lado, os SS afirmaram que, o Governo da RAEM lançou imediatamente um mecanismo de prevenção e controlo do risco da saúde pública para responder à epidemia, tendo implementado, de acordo com a “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doença transmissíveis”, medidas específicas em relação à prevenção nos postos fronteiriços, estabelecimentos de diversão, actividades públicas, tratamento de doenças e sensibilização da comunidade, entre outros. Ao mesmo tempo, está assegurado o número suficiente de instalações médicas, equipamentos de protecção individual, medicamentos, recursos humanos, entre outros, a fim de prevenir a propagação da epidemia, continuando-se a implementar as medidas em causa.

O Governo da RAEM continuará a acompanhar a evolução da situação epidémica e as medidas de prevenção e controlo implementadas na Província de Guangdong, procedendo a uma avaliação global do risco sobre as medidas de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

entrada e saída do Território dos trabalhadores não residentes, e considerando, em tempo oportuno, ajustar as medidas em causa.

3 de Abril de 2020

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong